

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2017

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Faxinal do Soturno, apresento o **Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2017**, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no artigo 113, inciso I, letra “b” da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado, com a redação que lhe deu a Resolução nº 591, de 10 de abril de 2002 e artigo 2º da Resolução nº 962/2012, bem como a Resolução nº 1052 de 09 de dezembro de 2015.

Informa-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.134 de 02 de setembro de 2013, bem como foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.485 de 05 de setembro de 2013, e seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.531 de 31 de dezembro de 2013. As Portarias nº 081 de 30 de setembro de 2013 e nº 026 de 10 de abril de 2017 nomearam a servidora responsável pela Unidade Central e os representantes setoriais do Sistema de Controle Interno, respectivamente.

O Sistema de Controle Interno desenvolveu, em 2017, suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. A Unidade Central do Controle Interno atuou, basicamente, através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas através de relatórios, visando sanar inconformidades ou deficiências detectadas, entre outras atividades de acompanhamento e orientação quanto às ações do Poder Executivo.

No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Município realizou Operação de Crédito no exercício econômico e financeiro de 2017 na importância total de R\$ 154.730,63 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

Para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, bem como no artigo 167, inciso III da CF, fica demonstrado a seguir:

Operações de Crédito	Valor R\$	% s/ RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	17.372.462,40	100,00
Montante das Operações de Crédito	154.730,63	0,89
Limite legal cfe art. 7º da Resolução 43/2001	2.501.634,59	14,40

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O Município não realizou operação de crédito por antecipação de receita orçamentária durante o exercício de 2017, conforme informado no Relatório de Gestão Fiscal do período.

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto aos restos a pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2017 revela que o total de empenhos a pagar é de R\$ 2.756.304,79 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 1.308.913,94 (Um milhão trezentos e oito mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos) de empenhos processados e de R\$ 1.447.390,85 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) de empenhos não processados. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2017 e respeitada as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte demonstrativo:

Recurso	Disponibilidades	Restos a Pagar	Saldo
0001 – Recursos Livres	560.971,63	769.448,69	-208.477,06
0020 – MDE	4.671,27	84.340,08	-79.668,81
0031 – FUNDEB	12.987,32	12.987,32	0,00
0040 – ASPS	194.690,00	194.690,00	0,00
1023 – Modernização Ginásio	31.247,74	18.213,58	13.034,16
1075 – Salário Educação - Federal	3.205,72	3.170,21	35,51
1115 – IGD – Bolsa Família	5.726,21	474,30	5.251,91
1176 – FNAS - CRAS	32.981,28	152,10	32.829,18
1190 – Construção Quadra V. Teto	150.132,19	141.642,05	8.490,14
1192 – Constr. Quadra Esp.-Sto Ant	69.471,70	50.875,40	18.596,30
1199 – Fundo Iluminação Pública	26.802,10	26.659,36	142,74
1221 – Pavim. Ruas J.Patroc. outras	202.630,36	148.847,74	53.782,62
1236 – PAR – Escola 6 Salas	55.127,84	54.687,06	440,78
1247 – PAR – Ampliação Escola	556.861,67	555.665,01	1.196,66
1254 – Operação de Crédito - BBSA	492.500,00	492.500,00	0,00
4011 – Incentivo Atenção Básica	21.683,95	10.827,80	10.856,15
4760 – Ações Estr. Vig. Sanitária	17.365,91	3.500,00	13.865,91
4770 – Farmácia Básica - Federal	6.344,53	4.433,09	1.911,44

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

4931 – Aquis. Equip. Saúde – Fed.	175.744,58	133.895,50	41.849,08
4996 – Contr, Refor. Ampl. UBS	54.681,03	49.295,50	5.385,53

Conforme verificado no demonstrativo acima há, em 31/12/2017, insuficiência financeira de R\$ 208.477,06 de recursos livres, sendo despesas empenhadas e liquidadas. Ainda, há insuficiência financeira no recurso vinculado MDE no valor de R\$ 79.668,81; totalizando o valor de R\$ **288.145,87** (Duzentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) **em insuficiência financeira**.

Os demais restos a pagar apresentam suficiência financeira, garantindo o pagamento da dívida em 31.12.2017.

DESPESA COM PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os artigos 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

Receita Corrente Líquida (RCL)	17.372.462,40
Despesas com pessoal nos últimos 12 meses	8.302.704,28
Percentual da despesa com pessoal (%)	47,79

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal no exercício de 2017, encontra-se em conformidade com a legislação, restando abaixo do limite de alerta previsto no inciso II do art.59 da Lei Complementar nº 101/2000.

DÍVIDA CONSOLIDADA

A dívida consolidada líquida do Município apresentou a seguinte posição em 31/12/2017 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

Receita Corrente Líquida (RCL)	17.372.462,40
Dívida Consolidada	
(+) Disponibilidades	1.409.064,93
(+) Demais haveres financeiros	5.894,57
(=) Total	1.414.959,50
Dívida Consolidada Líquida	0,00

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

ALIENAÇÃO DE BENS

No exercício econômico e financeiro de 2017 houve alienação de bens integrantes do Ativo Permanente, no valor de R\$ 134.750,00 (Cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), conforme se verifica no Balanço Orçamentário.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas no exercício econômico e financeiro de 2017, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

A receita estimada e a despesa orçamentária fixada foram de R\$ 26.140.840,00, sendo a despesa: Orçamento Fiscal R\$ 15.596.083,50, e Orçamento da Seguridade Social R\$ 10.544.756,50, conforme Lei Municipal nº 2.424 de 28/12/2016.

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e não excederam o montante autorizado durante a execução, havido créditos adicionais autorizados.

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/1964 e Portarias Ministeriais.

As Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc), nos termos da legislação vigente, bem como se constatou o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro quanto aos adiantamentos (art. 68 da Lei Federal n. 4320/64).

Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício econômico e financeiro de 2017 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no artigo 43 da Lei 4.320/1964, no exercício econômico e financeiro de 2017.

As transferências mensais de recursos vinculados à saúde, educação e Poder Legislativo foram efetivadas.

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Poder Executivo realizou as audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais de forma quadrimestral, conforme dispõe o art. 9º da LRF, sendo observados os prazos legais estabelecidos para cada quadrimestre.

PUBLICAÇÃO DO RREO E RGF

As publicações bimestrais dos Relatórios Resumidos da Execução Orcamentária (RREO) relativas ao exercício de 2017 foram efetuadas de acordo com a legislação em vigor, bem como as publicações semestrais dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), atendendo a legislação no que se refere aos prazos, forma e locais de publicação.

INVENTÁRIO

Foi realizado o inventário dos bens patrimoniais, sendo o saldo total de bens móveis e imóveis em 31/12/2017 de R\$ 20.479.548,76 (Vinte milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme se verifica na Ata de Encerramento de Inventário de Bens e Valores.

PARECER

A Execução Orcamentária e demais dados e informações foram verificados através dos Relatórios apresentados ao Tribunal de Contas do Estado do RS, pelo Chefe do Executivo Municipal, de forma tempestiva e legal.

Os percentuais de aplicação dos recursos atenderam a legislação, apresentando-se dentro dos limites legais. Foram divulgados os relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal, bem como foram realizadas as audiências públicas para avaliação das metas.

Diante do exposto, o Controle Interno é de Parecer que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orcamentárias e elencadas na Lei Orcamentária do exercício econômico e financeiro de 2017 foram cumpridas. A **ressalva** se dá quanto a insuficiência financeira existente, demonstrando falta de planejamento financeiro e operacional, bem como afrontamento à legislação vigente.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida. Ainda, quanto a eficácia da gestão, salienta-se as falhas apresentadas quanto às ações e procedimentos operacionais, que priorizaram os trabalhos e recomendações do controle interno em 2017.

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal.

É o relatório e parecer.

Município de Faxinal do Soturno, 17 de janeiro de 2018.

Liandra Stochero Pilecco
Auditor Fiscal